PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.837 Pág 08
Edição de 22 03 07
Aline

LEI Nº 1.398, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Ementa: Autoriza a instituição de sorteio entre contribuintes do IPTU 2007, tendo, como prêmio, o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a instituir sorteio, entre os contribuintes que pagarem à vista o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2007, outorgando, como prêmio, o imóvel caracterizado como Data de Terras nº 10 da Quadra nº 8, com 311,04m², situado no loteamento Jardim Ouro Preto, nesta cidade de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: De quem da rua para o lote olha: FRENTE: Divide com a Rua Joaquim Nabuco, com 12,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o Lote nº 09, com 25,92 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o Lote nº 11, com 25,92 metros; FUNDOS: Divide com o Lote nº 15, com 12,00 metros.

Parágrafo Único – O prêmio será outorgado ao ganhador do sorteio mediante a lavratura da escritura competente, cujos custos correrão por conta do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando o sorteio de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Fica desafetado do domínio público o imóvel descrito no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e sete (21-3-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal